



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 1719-A de 12 de junho de 2019.

Define ponto facultativo por ocasião de Feridos.

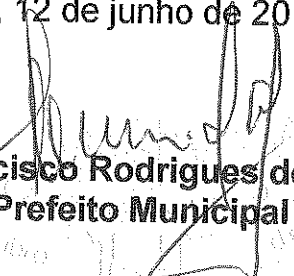
O Prefeito Municipal de Ibertioga, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 14 e 21 de junho de 2019.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não afeta as ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 12 de junho de 2019.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado em 12 / 06 / 2019



Servidor Municipal